REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“NATAL DA CIDADE CENTER NORTE”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
SPA/MF n° 04.053593/2026.

1. PROMOTORAS

1.1. A Promoção Comercial intitulada “**NATAL DA CIDADE CENTER NORTE**” é realizada na modalidade Assemelhada a Sorteio, nas dependências do Shopping Center Norte e do Shopping Lar Center, pela (i) **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE** (“Promotora Mandatária”), inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.473/0001-05, com sede na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, CEP 02047-050, São Paulo/SP, em parceria com o (ii) **CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO** (“Shopping Center Norte” ou “Promotora Aderente”), inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.402/0001-09, com sede na Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme, CEP 02049-900, São Paulo/SP, com o (iii) **LAR CENTER S.A.** (“Shopping Lar Center” ou “Promotora Aderente”), inscrito no CNPJ sob o nº 47.048.538/0001-30, com sede na Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme, CEP 02049-900, São Paulo/SP, e com (iv) todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte e do Lar Center relacionadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes e indissociáveis deste Regulamento, doravante denominadas em conjunto “Promotoras.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, nos sites www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br e no Aplicativo Center Norte.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Esta Promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, **pertencentes ao clube de benefícios VIVA Center Norte** e que cumpram as condições ora estabelecidas.

2.1.1. Em caso de contemplação, será ganhador e elegível para o recebimento do prêmio, o Participante cadastrado no Programa “**VIVA Center Norte**” que cumprir todas as regras de participação descritas neste Regulamento.

2.2. **Estão impedidos de participar: (i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicascondições efetuadaszoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, **(iii)** pessoas físicas não pertencentes ao clube VIVA Center Norte, **(iv)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, **Lar Center**, bem como os sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancers, do MGodoy Assessoria Jurídica em Comunicação Publicitária e de todas as empresas que

possuem contratos ativos com as Promotoras, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.

2.2.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de vigência da promoção será compreendido entre **01 de novembro de 2026** e **27 de dezembro de 2026**, incluindo a apuração do sorteio.

3.2. O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento,** será compreendido entre **10h do dia 01 de novembro e as 20h do dia 27 de dezembro de 2026, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término, conforme o cronograma do QUADRO I indicado a seguir:

QUADRO I – CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

Datas de Início e Término da participação		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	20h		18h	
01/11/2026	27/12/2026	06/01/2027	07/01/2027	2 automóveis 0km, Geely EX5 EM, sendo 1 por ganhador

3.3. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes indicadas no Anexos I e II, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**

3.4. Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta Promoção será encerrada e seu término divulgado internamente nos **Shoppings Center Norte e Lar Center, no aplicativo Center Norte e nos *sites*** www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br.

3.5. **Para participar na presente Promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte e VIVA Center Norte, aderem aos seus referidos termos.**

3.5.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não estará apto para participar desta Promoção.

3.6. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

4.1. Os consumidores **pertencentes ao clube de benefícios Viva Center Norte** que realizarem compras no valor a partir de **R$800,00 (oitocentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta Promoção **relacionados nos Anexos I e II** (lojas participantes), no período de participação, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, terão direito de receber **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios do sorteio,** em até 72h (setenta e duas horas) após a validação de sua participação.

4.1.1. **Poderão ser somadas as compras** realizadas nos Shoppings Center Norte e Lar Center até perfazer o valor de **R$800,00 (oitocentos reais)** para ter direito a receber 1 (um) número da sorte.

4.1.2. Para participar desta Promoção, os consumidores devem estar cadastrados e ser participantes pertencentes ao **clube de benefícios VIVA Center Norte**, **antes da realização do cadastro** de seus comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) na presente Promoção, para ter o direito de receber **1 (um) Número da Sorte**, ao atingir o valor de **R$800,00 (oitocentos reais)** em compras em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta Promoção relacionados nos Anexos I e II (lojas participantes).

4.1.3. As informações referentes ao cadastro, lojas participantes do Clube de Benefícios VIVA e as condições/prazo para se tornar um "Cliente pertencente ao Clube de Benefícios VIVA" deverão ser consultadas em Regulamento próprio, disponível no VIVA Center Norte através do menu "Acesse nosso regulamento": **i)** regulamento simples: https://cloud.marketing.cidadecenternorte.com.br/vivacnregulamentosimplificado; e **ii)** regulamento completo: https://image.marketing.cidadecenternorte.com.br/lib/fe3015717564047a731c78/m/1/Regulamento_Viva_Center_Norte_2025.pdf.

4.1.4. O benefício para recebimento do(s) número(s) da sorte **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computadas apenas os comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) cadastrados na Promoção: **(i)** a partir do dia que o Participante se tornou pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** e **(ii)** a partir do dia que o cliente se cadastrou nesta Promoção, sendo que somente serão considerados os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção e emitidos dentro do período de participação.

4.2. **Os Participantes já pertencentes às categorias "Ouro" e "Diamante"** do clube de benefícios **VIVA Center Norte**, respectivamente **"Clientes Ouro"** e **"Clientes Diamantes"** antes da realização do cadastro de seus comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) na presente promoção, farão jus aos benefícios abaixo descritos:

4.2.1. Os **"Clientes Ouro"** terão direito a **Números da Sorte em quádruplo (4 x números da sorte)**.

4.2.2. Já os **"Clientes Diamantes"** terão direito jus a **Números da Sorte em quíntuplo (5 x números da sorte)**.

4.2.3. Fica desde já estabelecido que o Participante que se cadastrar para fazer parte do clube de benefícios Viva Center Norte, somente terá direito aos benefícios estabelecidos acima, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro da categoria **"Clientes Ouro"** ou **"Clientes Diamantes"**, respectivamente, já que os benefícios supracitados **não** serão aplicados para clientes da categoria Prata ("Clientes Prata").

4.2.4. As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Clientes Ouro**" e "**Clientes Diamantes**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

4.2.5. Os benefícios indicados nos itens 4.2.1. e 4.2.2. **não serão aplicados de forma retroativa**, sendo computadas apenas os comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) cadastrados na promoção, a partir do dia que o participante se tornou "**Cliente Ouro** ou "**Cliente Diamantes**", respetivamente, nos termos deste Regulamento.

Exemplo 1: **Cliente NÃO pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte** que desejar cadastrar compras no valor de **R$800,00 (oitocentos reais)**, NÃO conseguirá cadastrar os comprovantes fiscais mesmo fazendo compras no valor igual ou superior a R$800,00 (oitocentos reais) no período da promoção.

Exemplo 2: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Prata"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **1 (um) número da sorte** para concorrer no sorteio, sendo o saldo remanescente de R$50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema para ser somado a outros valores até que atinja o valor mínimo de compras e cadastro.

Exemplo 3: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Ouro"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$800,00 (oitocentos reais)**, terá direito de receber **4 (quatro) números da sorte** para concorrer no sorteio.

Exemplo 4: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Diamante"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$800,00 (oitocentos reais)**, terá direito de receber **5 (cinco) números da sorte** para concorrer no sorteio.

4.3. Limite de contemplação: o Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez, durante todo o período da Promoção.

4.4. Os valores dos comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) inferiores a **R$800,00 (oitocentos reais),** poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção.

5. CADASTRO

5.1. Para participar desta Promoção, o interessado, pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte deverá: **(i) realizar compras nas Lojas Participantes dos Anexos I e II, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 3.1. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na Promoção.**

5.2. O cadastro será, exclusivamente, via Aplicativo Center Norte na área do Viva Center Norte, nos termos deste Regulamento.

5.2.1. **1º Passo - cadastro no Aplicativo Center Norte**: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas Play Store e App Store. Em seguida, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido e **(vii)** gênero.

5.2.1.1. A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente meios em que o **Aplicativo do Shopping Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

5.2.2. **2º Passo - cadastro no VIVA Center Norte**: o interessado deverá acessar a área do Viva Center Norte dentro do Aplicativo Center Norte e informar o número do telefone celular (com DDD) para, em seguida, receber o código de acesso para acessar a área do Viva Center Norte.

5.3. Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compras na área do VIVA Center Norte.

5.3.1. O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

5.4. **Todos os clientes cadastrados no clube de benefícios VIVA Center Norte** que desejem participar desta Promoção deverão **(i) concordar com os Termos de Uso e a Política de Privacidade do clube de benefícios VIVA Center Norte (ii) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(iii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que o Shopping Center Norte poderá coletar e tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega da premiação; enviar relatório com os CPFs, nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do

sorteio, datas e horas das atribuições e, ainda, prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.

5.4.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer no sorteio. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

5.5. O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte e no Aplicativo VIVA Center Norte poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, Push Notification, telefone e/ou WhatsApp, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".

5.6. **Não será permitido que terceiros realizem o cadastro em nome do participante**, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

5.6.1. Da mesma forma, o registro das compras e o recebimento de números da sorte não poderão ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

5.7. **Além de pertencer ao clube de benefícios VIVA Center Norte e realizar o cadastro na promoção é determinante para que o interessado tenha direito de receber o(s) número(s) da sorte, atendidas as demais condições de participação de compra(s) nas lojas participantes e cadastro(s) do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is), nos termos deste Regulamento.**

5.8. **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

5.9. Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus, em até **72h (setenta e duas horas**).

5.10. Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas no Balcão de Atendimento desta Promoção nos Shoppings Center Norte e Lar Center.

5.11. Nesta promoção, para todos os fins, será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte.**

6. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTA OU CUPOM FISCAL E/OU PEDIDO DE COMPRAS

6.1. Para fins de participação nesta Promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques Participantes da Promoção dos Shoppings Center Norte e Lar Center indicados nos **Anexos I e II**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor Participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular**.

6.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra, de qualquer um dos Shoppings, poderão ser somados para atingir a quantia necessária para obtenção do Número da Sorte e somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez no aplicativo do Shopping Center Norte. O cadastro do mesmo comprovante implicará a desconsideração do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção.

6.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o Participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

6.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na Promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

6.2. Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** e o **Shopping Lar Center** reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta Promoção.

6.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta Promoção.

6.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** e ao **Shopping Lar Center** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra

com data especificada e número de CNPJ, dentro do período de participação, a fim de que os Participantes possam ter direito a troca tratada nessa Promoção.

6.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** e o **Shopping Lar Center** poderão conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

6.5. **Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

6.5.1. **Também não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias (**Drogaria São Paulo** e **Drogasil)**, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

6.5.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE** e pelo **Empório Vignamazzi do Shopping Center Norte**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

6.5.3. **Não serão aceitos** para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

6.6. O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre Participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo Participante que se cadastrou na Promoção.

6.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da Promoção.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Nesta Promoção serão distribuídos **02 (dois) automóveis 0km, Geely EX5 EM-i, ano 2026, modelo 2026, na cor disponível no momento da entrega**, no valor unitário de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

7.2. O valor total da premiação é de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

7.3. O valor da premiação ora indicado foi estimado com base no valor de mercado em vigor na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que tal valor poderá sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial. Independentemente do valor de mercado atribuído ao prêmio no prazo de sua aquisição, os ganhadores farão jus tão somente ao recebimento do bem ora descrito, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

7.3.1. Caso haja atraso na entrega do automóvel por motivo de caso fortuito ou força maior, os contemplados receberão prêmio similar em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.

7.4. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

7.5. Os automóveis poderão ser exibidos nas dependências dos Shoppings Center Norte e Lar Center, por meio de imagens ilustrativas nos *sites* www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br, nas redes sociais, nos materiais de divulgação da Promoção e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

7.6. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigos 70, inciso 1º, letra b, item 2 e 71, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916-02.

7.7. A premiação é pessoal e intransferível, não poderá ser alterado, retificado, substituído ou trocado por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderá ser convertido em dinheiro.

8. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

8.1. Durante o período de participação serão emitidas **20 (vinte) séries**, numeradas de **00 a 19**, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

8.2. Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante**, **equitativa** e **aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na Promoção.

8.3. Findo o período de participação e antes da Extração do sorteio da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF, via sistema eletrônico próprio, um resumo do banco de dados, contendo os nomes e CPFs dos Participantes, número da série, número de ordem, data e hora da distribuição dos Números da Sorte a eles atribuído.

9. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

9.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **06/01/2027**, para fins de identificação dos **2 (dois) ganhadores** desta Promoção.

9.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta Promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

9.3. Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 7 (sete) dígitos, sendo os dois primeiros algarismos correspondentes ao Número da Série emitida **00** e **19** e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de **00.000** a **99.999**, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Sorte					
Número da Série	**Número de Ordem**				
15	1	8	0	7	3

9.4. Para a obtenção dos **2 (dois) potenciais ganhadores** do Sorteio, será identificado o número da Série Vencedora dentre as 20 (vinte) séries participantes, que será a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do **1º e 2º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos abaixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal
1º prêmio: 4 6 3 1 1
2º prêmio: 6 2 5 5 8
3º prêmio: 1 9 0 8 0
4º prêmio: 5 3 1 9 7
5º prêmio: 4 9 5 0 3

Série Contemplada: 15

9.4.1. Caso o número da **Série Base Contemplada** seja superior à maior série distribuída (19), deverá ser **subtraída** a quantidade de 20 (vinte) unidades do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número da série esteja dentro do intervalo de 00 a 19.

Exemplificando

Apurada a Série 13, será ganhadora a Série **13** (dentro do intervalo entre 00 a 19).
Apurada a Série 21, será ganhadora a Série **01** (21–20).
Apurada a Série 20, será ganhadora a Série **00** (20–20).
Apurada a Série 99, será ganhadora a Série **19** (99–20–20–20-20).

9.5. Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção dos potenciais ganhadores do Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 1 1
2º prêmio: 6 2 5 5 8
3º prêmio: 1 9 0 8 0
4º prêmio: 5 3 1 9 7
5º prêmio: 4 9 5 0 3



Número de Ordem Base Contemplado: 18073

9.6. Desta forma, será considerado o **1º (primeiro) potencial ganhador** do sorteio**,** o Participante que receber o Número da Sorte da Série Vencedora, combinado com o **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **15.18073**. Para a identificação do **2º (segundo) potencial ganhador** será considerado o portador do Número da Sorte correspondente ao número de ordem **distribuído imediatamente superior ao Número de Ordem Base Contemplado distribuído**, dentro da mesma série. Na hipótese de não haver número da sorte superior distribuído, serão identificados os inferiores, a partir do número de ordem base contemplado.

9.6.1. A título exemplificativo, se considerarmos o número **15.18073** tenha sido identificado como Número da Sorte Base do Sorteio, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **2º (segundo) potencial ganhador** será o portador do Número da sorte **15.18074**, totalizando 2 (dois) ganhadores.

9.7. Caso o Número de Ordem Base Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante ou em caso de desclassificação, será aplicada a seguinte regra:

> **Regra de Aproximação**: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique os potenciais ganhadores.

9.7.1. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para a série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, para a imediatamente inferior de forma decrescente.

9.8. Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas respectivas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da Promoção.

10. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

10.1. De acordo com as regras acima expostas, a **apuração e identificação** dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **07/01/2027**, a partir das **18h**, no Shopping Center Norte, localizada na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP 02047-050.

10.2. Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

10.3. Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na Promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF e RG, CNH ou CIN válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

10.3.1. A título de esclarecimento, tem-se por "efetivo contato" a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras.

10.3.2. Será de responsabilidade exclusiva do Participante: (i) a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Promoção; (ii) verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e (iii) remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

10.4. Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação da regularidade da participação, haverá a desclassificação do consumidor, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

10.5. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, até que se identifiquem 02 (dois) ganhadores validados, e somente após serão declarados como ganhadores desta Promoção.

10.6. Após a validação dos ganhadores será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

10.7. Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.

10.8. Fica desde já estabelecido que os contemplados poderão ter realizado compras em apenas um dos shoppings participantes ou em ambos, não havendo qualquer obrigatoriedade de definição de um ganhador por shopping nesta Promoção.

10.9. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

11. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. Os prêmios serão entregues, sem qualquer ônus, em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, no Shopping Center Norte ou em outro local, a critério, exclusivamente, das Promotoras.

11.1.1. O prazo de entrega dos prêmios poderá ser prorrogado em razão dos trâmites para transferência do automóvel ao vencedor, incluindo, mas não se limitando a problemas no DETRAN local ou indisponibilidade do vencedor para acompanhar os protocolos de transferência, incluindo a disponibilização dos documentos necessários. Nessas situações, não se caracteriza qualquer descumprimento por parte das Promotoras.

11.1.2. Cada ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, comprovando o recebimento do prêmio e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos. Este poderá ser assinado eletronicamente, em duas vias, e devolvido por e-mail, juntamente com cópias dos documentos pessoais.

11.2. As Promotoras serão responsáveis por pagar o licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega de cada automóvel.

11.3. A premiação consiste tão somente nos automóveis indicados no item 5.1. do Regulamento, excluídos qualquer outro elemento ou despesa, incluindo, mas não se limitando as despesas pessoais, traslados, hospedagem, passagem, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento para retirada do automóvel, as quais serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador.

11.4. As Promotoras não serão responsáveis pelos serviços prestados por terceiros para entrega dos prêmios aos ganhadores, assim como por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais que os ganhadores eventualmente venham a sofrer no decorrer do gozo da premiação, incluindo, mas não se limitando a acidente, roubo e/ou furto que envolvam os automóveis.

11.5. Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

11.6. Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação dos vencedores ou na fase de entrega da premiação, o valor da premiação será recolhido aos Cofres da União.

11.7. Além disso, caso algum ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso algum ganhador não compareça para retirar seu prêmio nesse período

ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

11.8. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

12.1. A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio dos *sites* www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br e nas redes sociais do **Shopping Center Norte e do Lar Center**, a critério das Promotoras.

12.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte, será realizada na administração do Shopping Center Norte, nos sites www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br e após a validação do ganhador. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias nos sites do **Shopping Center Norte** e do **Shopping Lar Center após o término da Promoção.**

12.3. O Regulamento completo desta Promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis nos *sites* www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br, no App Center Norte, durante todo o período de vigência da Promoção.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Ficam os Participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta Promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da Promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da Promoção durante o período de participação.**

13.1.1. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

13.2. Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar com algum ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

13.3. **Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

13.4. Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

13.1. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da Promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

13.2. Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir comprovantes fiscais de compras (Nota ou Cupom Fiscal e/ou pedido de compras) ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques do **Shopping Center Norte** e do **Shopping Lar Center**.

13.2.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta Promoção.

13.3. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

13.4. Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.5. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação dos 2 (dois) ganhadores.

13.6. Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

13.7. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

14. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1. Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping Center Norte e o Lar Center** poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 5.4. e conforme o aceite, nos termos dos itens 5.5.

14.2. O Shopping Center Norte e o Lar Center, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

14.3. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, logística e entrega da premiação, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.3.1. Assim, as Promotoras compartilharão os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta Promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

14.3.2. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

14.4. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

14.5. **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

14.6. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, os Shoppings garantem ao Participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o Participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.

14.6.1. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.7. Os dados pessoais coletados pelas Promotoras, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, sendo certo que os Participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping Center Norte e do Shopping Lar Center** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

14.8. Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

14.9. Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.

15. DIREITO DE USO DE IMAGEM

15.1. Os ganhadores da promoção, pelo período de vigência da promoção e pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de apuração, autorizam as Promotoras a utilizarem seus nomes, imagens e sons de vozes, no território nacional e no exterior, com vistas à divulgação do resultado da promoção ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus às Promotoras e/ou terceiros por esta indicada. Tal divulgação, incluindo a do resultado da promoção,

poderá ser realizada através de qualquer meio ou mídia utilizada pelas Promotoras, inclusive, Internet (compreendendo a *landing page* da promoção, redes sociais, como *Twitter*, *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotsites, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móbile e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

16.2. Na eventualidade de redução de horário de funcionamento dos Shoppings, por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário nos *sites* www.centernorte.com.br e www.larcenter.com.br.

16.3. As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

16.3.1. Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.

16.3.2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

16.3.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

16.3.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.

16.3.5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

16.3.6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

16.3.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

16.4. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao aplicativo Center Norte, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

16.5. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

16.6. A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

16.7. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

16.8. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste Regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES DO SHOPPING CENTER NORTE

Nome da loja	CNPJ Principal
4WAY TRAVEL	07.677.166/0001-96
ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO	07.739.834/0015-68
ADIDAS ORIGINALS	29.482.168/0007-58
ADIDAS PERFORMANCE	29.482.168/0016-49
AGAXTUR VIAGENS	39.402.249/0002-40
ALL SPORT	62.496.120/0001-89
ALTENBURG	75.293.662/0001-04
ALTENBURG	75.293.662/0030-30
AMOR AOS PEDAÇOS	32.104.342/0001-48
ANA CAPRI	28.642.255/0001-77
ANNA PEGOVA	45.886.546/0001-20
ANNA PEGOVA	43.372.119/0005-21
ANY ANY	09.083.576/0037-45
APADOCA	11.412.956/0001-17
ARAMIS	35.539.362/0001-30
ARAMIS	00.311.557/0026-00
AREZZO	54.391.715/0001-41
ARRANJOS EXPRESS	38.494.313/0001-16
ARTWALK	05.055.599/0013-18
AUTHENTIC FEET	05.055.599/0023-90
AVATIM CHEIROS DA TERRA	37.895.983/0005-05
AVINYA JOALHERIA	55.809.791/0001-97
AXÉ	08.322.801/0001-85
ELETRA MOTO ELÉTRICA	64.284.356/0001-87
BACIO DI LATTE	11.950.487/0022-14
BAKED POTATO	53.154.225/0009-16
BARBEARIA 300	45.774.202/0001-29
BELUGA	03.259.830/0001-26
BIBI	97.748.958/0020-60
BIG X PICANHA	09.086.560/0001-85
BIOMUNDO	49.049.592/0001-25
BLUE BEACH	01.535.967/0001-30
RI HAPPY	58.731.662/0001-11
BOBS	13.258.642/0001-37
BONNETERIE	91.708.040/0019-77
BOTOCLINIC	32.018.849/0003-40
BROOKSFIELD	47.100.110/0010-80
BROOKSFIELD DONNA	47.100.110/0001-99
BROOKSFIELD JUNIOR	47.100.110/0188-02
BUCKMAN	22.347.998/0002-19
BUDDHA SPA	61.117.119/0001-33
BULLGUER	62.749.664/0001-05

BURGER KING	13.574.594/0462-69
C&A	45.242.914/0001-05
C&A	45.242.914/0030-31
CACAU NOIR	33.256.897/0012-20
CACAU SHOW MEGA STORE	17.611.014/0011-16
CALVIN KLEIN	07.296.319/0051-14
CAMARADA CAMARAO	32.678.980/0032-79
CAPODARTE	20.275.572/0001-90
CARLOS BAKERY	68.974.583/0005-19
CARTERS	33.200.056/0488-50
CASA BAUDUCCO	26.492.726/0001-82
CASA RIACHUELO	33.200.056/0001-49
CASA BAYARD	60.456.407/0020-12
CASA DAS CUECAS	14.737.180/0002-84
CASE & COMPANY	38.152.861/0001-68
CASE & COMPANY QUIOSQUE	28.476.808/0001-69
CASIO CENTER	45.790.854/0001-57
CENTAURO	06.347.409/0126-86
CHILLI BEANS	17.887.467/0001-06
CHILLI BEANS	46.461.907/0001-59
CHOCOLATES BRASIL CACAU	35.539.362/0013-73
CINEMARK	00.779.721/0100-23
CLARO	03.243.382/0014-97
CLARO	40.432.544/0040-53
CLAUDIA ADORNO SEMIJOIAS	13.617.880/0001-91
CLUBE MELISSA	11.833.062/0003-62
CNS	17.343.691/0001-29
COACH	12.879.361/0001-39
COLCCI	35.506.327/0002-03
COLECIONA BRINQUEDOS	66.646.795/0018-66
COMPANHIA DO CHURRASCO	06.992.401/0001-51
CORELLO	61.542.999/0010-86
COSTUME	51.721.447/0004-33
CRIAMIGOS	41.080.382/0001-98
CRIATIFF	53.552.881/0003-81
CROCS	00.704.605/0001-63
CRUZEIROS BAR	38.194.605/0001-33
CVC	26.834.751/0001-05
DECOLAR	03.563.689/0009-08
DENY CONCEPT	46.056.263/0015-19
DENY SPORTS	46.056.263/0037-24
DEMOCRATA	51.601.420/0001-64
DERMAGE	31.575.186/0001-30
DERME ESTHETIC	61.851.416/0001-08
DI POLLINI	28.255.246/0002-04
DIESEL	14.907.789/0001-73
DIVINO FOGÃO	06.014.605/0001-18
DROGARIA SAO PAULO	61.412.110/0324-30

DROGASIL	61.585.865/0001-51
DOM CRUDO	
DRYWASH	15.667.475/0007-07
DUDALINA	49.669.856/0357-96
ELLUS	09.054.385/0006-59
EMPORIO VIGNAMAZZI	23.858.883/0001-70
ESPACO LASER	08.845.676/0026-46
ESPETOMANIA	31.558.268/0001-77
ESTANDE ACIUM	34.670.101/0001-91
ESTANTE MUNDO PÃO	45.262.089/0008-79
ESTANDE BISCOITE	39.267.229/0001-22
ESTANDE CONTEM 1G E SALLVE	32.124.385/0006-08
ESTANDE CREAMY	32.306.307/0001-01
ESTANDE CROCS	05.239.742/0001-98
ESTANDE DE PIPOCA CINEMARK	00.779.721/0035-90
ESTANDE DECO	34.930.366/0002-62
ESTANDE DENGO	23.244.006/0001-00
ESTANDE DENGO	23.244.006/0046-01
ESTANDE DUX	35.579.619/0002-68
ESTANDE ROSA VALVERDE	65.951.471/0001-20
ESTANDE ESTRELA BEAUTY	26.072.717/0001-32
ESTANDE FINI BALAS	46.198.736/0001-17
ESTANDE ITALIEN GELATO	58.454.154/0009-90
ESTANDE FUEL EYEWEAR	27.450.228/0001-30
ESTANDE GOLD SPELL	31.122.108/0018-29
ESTANDE JACK SIR	53.300.509/0001-16
ESTANDE DANI FERNANDES	66.133.831/0001-40
ESTANDE LINDT	20.702.154/0001-32
ESTANDE LOREAL	02.786.558/0015-75
ESTANDE MILK MOO	45.205.029/0001-48
ESTANDE MR. CHENEY COOKIES	05.955.792/0002-52
ESTANDE MY PHONNE	47.847.284/0001-10
ESTANDE NUTTY BAVARIAN	35.635.736/0001-10
ESTANDE PITICAS	42.076.619/0003-91
ESTANDE SEM PARAR	04.088.208/0001-65
ESTANDE BUBBLE MIX TEA	67.860.925/0001-83
ESTANDE SETH	51.444.277/0002-25
ESTANDE STANLEY	46.128.606/0001-08
ESTANDE TANIA BULHOES	08.613.254/0009-44
ESTANDE TOMMY HILFIGER	84.453.844/0206-18
ESTANDE VIKA	50.100.190/0001-97
ESTANDE 3D EDUCATION	
ESTANDE JOHNNY JOY	68.346.893/0001-65
ESTANDE BRAÉ	51.759.252/0007-25
ESTANDE CENORADAS	39.617.839/0011-80
ESTANDE VIZZELA	62.030.296/0010-31
ESTANDE WE PINK	42.422.967/0006-16

ESTUDIO DA SOBRANCELHA	22.628.488/0001-39
ESTUDIO MAIS	26.989.333/0001-89
ESTANDE PRINCESA REBORN	46.992.729/0001-92
JK ALIANÇAS	68.124.690/0001-24
FARM	10.285.590/0001-08
FASCAR	61.110.870/0014-22
FATOR 5	25.319.661/0008-81
FOGO DE CHÃO	15.369.660/0001-11
GEANA	05.633.751/0001-69
GELATO BORELLI	56.954.519/0001-63
GENDAI	23.800.019/0001-18
GET MONEY	10.853.017/0011-17
GIOVANNA BABY	31.476.798/0003-38
GIRAFFAS	52.338.130/0001-32
GIULIANA FLORES	63.735.402/0001-54
GRANADO	08.743.025/0001-96
GRANDVISION BY FOTOTICA	13.257.648/0001-90
GREGORY	52.978.897/0054-38
GRILETTO	45.971.136/0002-68
GUESS	17.809.524/0004-73
GOLDKO	20.422.248/0001-58
HAIKAI	43.526.444/0017-35
HANDBOOK	10.680.869/0012-30
HAVAIANAS	26.641.351/0001-75
HAVANNA CENTER NORTE	22.704.733/0002-20
HELADERIA HAVANNA	60.517.957/0001-31
HERING MEGA STORE	78.876.950/0001-71
FIREHOUSE SUBS	57.317.007/0001-59
HOPE	07.671.452/0001-44
HUGO	57.621.054/0001-91
HUAWEI	19.935.078/0001-26
HYPE KINGS	44.283.030/0001-28
IKESAKI	54.801.535/0018-39
IMAGINARIUM	34.250.278/0001-39
INTIMISSIMI CALZEDONIA	13.566.271/0037-61
IPLACE	89.237.911/0118-51
JACQUES JANINE	04.925.550/0001-72
JAH DO ACAI	62.386.977/0001-46
JOHNNY ROCKETS	29.183.730/0001-57
JORGE BISCHOFF	52.145.750/0001-55

KALILI	60.939.053/0001-02
KFC	09.060.964/0204-78
KHELF	53.258.117/0001-36
KIKI & MILY	03.580.351/0001-07
KIKO MILANO	23.638.391/0006-84
KINGS SNEAKERS	24.339.679/0001-06
KIPLING	08.614.045/0011-30
HAIKAI	43.526.444/0001-78
KOPENHAGEN	35.539.362/0012-92
KYW	27.242.801/0006-24
LA GUAPA	19.999.483/0018-56
LACOSTE	13.917.458/0001-51
LANCA PERFUME	79.653.119/0045-34
LANCA PERFUME	79.653.119/0001-13
LE LIS BLANC/JOHN JOHN	49.669.856/0314-56
LE PETIT MACARONS	57.278.629/0001-15
LE POSTICHE	61.777.009/0059-14
LEFITA	11.479.469/0001-71
LEGO	01.490.698/0070-65
LEVIS	43.351.097/0015-95
LINDT	20.702.154/0012-95
LIFE BY VIVARA	84.453.844/0001-88
LIVE	35.303.139/0037-08
LIVO	14.707.968/0001-67
LIVRARIA DA VILA	54.430.962/0021-53
LIZ	69.172.732/0001-65
LOCCITANE	01.512.104/0047-20
LOCCITANE EN PROVENCE	01.512.104/0001-48
LOFT	47.100.110/0033-76
LOFTY STYLE	11.516.257/0001-17
LOUNGERIE	61.683.413/0001-02
LUDIQUE ET BADIN	13.710.737/0015-45
LUPO 918	05.557.870/0001-80
LUPO 136	34.238.616/0001-17
LUZ DA LUA	09.608.301/0001-77
LIQUIDO	01.186.057/0001-90
M. OFFICER	53.604.708/0059-34
MAC	08.377.511/0063-31
MADERO	13.783.221/0015-20
MAGAZINE LUIZA OU MAGALU	47.960.950/1723-30
MAHOGANY	08.820.448/0004-06
MALWEE KIDS	84.429.737/0030-59
MAMAE LUA	00.914.094/0001-04
MANIA DE CHURRASCO PRIME STEAK & BURGER	21.892.925/0006-79
MAOS PERFEITAS BY MANU	20.284.235/0001-60
MARCITA	57.599.383/0001-83
MAXIOR	19.416.317/0001-31

MC DONALDS	42.591.651/0001-43
MEI MEI CULINARIA ASIATICA	45.491.517/0001-69
MINISO	61.655.392/0001-11
MILK MOO	45.205.029/0001-48
MISTICKY	58.868.217/0001-06
MITANI OPTICA	01.329.476/0009-90
MONTANA GRILL EXPRESS	45.971.136/0001-87
MONTE CARLO JOIAS	12.136.108/0003-57
MORANA	53.395.554/0001-00
MORENA ROSA	15.095.271/0067-71
MORENA ROSA	15.095.271/0001-45
MR PRETZELS	01.908.489/0035-06
MUNDIAL CALCADOS	51.200.038/0018-97
MUNDO DO CABELEIREIRO	02.786.558/0053-09
MÃOS E MENTES PAULISTANAS	45.246.402/0001-09
NATURA	24.276.833/0019-77
NBA	46.302.310/0001-61
NBA	52.194.320/0019-52
NERD	49.635.555/0003-60
NESPRESSO	60.409.075/0481-98
NEW ERA	48.643.728/0001-68
NIKE	59.546.515/0065-07
NINA BASICS	31.907.204/0001-34
NORAH	52.315.061/0001-41
O BOTICARIO	06.140.304/0009-98
OAKLEY	04.692.027/0001-43
OFNER	60.873.288/0001-30
OFNER	60.873.288/0021-84
OLIVE GARDEN	40.340.433/0002-91
OPAQUE	53.267.928/0001-01
ORNATE SEMIJOIAS BY ROSANA MATIAS	45.762.160/0001-06
OSKLEN	35.943.604/0001-56
OTICA ABC	53.360.038/0001-31
OTICA DAX	06.247.204/0002-99
OTICA MAX	53.263.083/0001-78
OTICAS CAROL	09.248.776/0008-76
OTICAS DINIZ	34.432.079/0001-41
OUTBACK STEAKHOUSE	17.261.661/0027-02
PACCO	62.623.696/0001-60
PAMPILI	56.794.084/0025-04
PANDORA	05.408.900/0001-96
PECORINO	42.463.036/0001-51
PENGUIN	45.426.868/0004-39
PIADINO	11.620.379/0006-63
PIER 7	55.708.558/0001-18
PILHAS & CIA.	68.989.573/0001-23
PHILIP MONICA	05.792.552/0001-01
PIPET MODA CANINA	48.642.089/0001-16

PIRAJA	02.318.956/0014-86
PIZZA HUT	01.937.526/0049-00
PLAYLAND	04.933.060/0004-60
PLIE	35.473.287/0014-76
POLISHOP STORE	00.436.042/0030-04
POLO PLAY	58.878.091/0001-42
POPEYES LOUISIANA KITCHEN	13.574.594/1081-24
PRACTORY	52.286.135/0001-69
PREGO	59.669.788/0014-90
PUKET	08.012.884/0001-06
PRAÇA DA MOÇA CAFÉ	55.225.202/0001-23
QUERÊNCIA	53.287.660/0001-61
QUEM DISSE BERENICE	17.772.876/0001-59
Quiosque Bennemann	56.340.992/0003-12
Quiosque \| Principia	34.506.209/0004-96
RAY BAN	13.257.648/0001-90
REDE ASTA	05.754.869/0001-45
REEBOK	11.098.433/0001-48
RENNER	92.754.738/0061-01
RESERVA	07.308.705/0001-10
RESTAURANTE AMERICA	61.990.354/0001-15
RESTAURANTE MUNIQUE	53.294.997/0001-04
RIACHUELO	33.200.056/0292-01
ROCK LASER GAMES	42.130.678/0001-39
ROMMANEL	53.738.178/0001-09
ROWA FITNESS	51.783.049/0001-07
ROWA FITNESS	51.783.049/0004-41
SANTA LOLLA	59.456.054/0001-09
SAMSONITE	51.886.022/0001-31
SAMSUNG	20.247.322/0036-77
SAPATARIA DO FUTURO	55.193.509/0001-90
SEPHORA	15.048.124/0061-55
SESTINI	21.296.832/0012-20
SHOULDER	43.470.566/0010-80
SIDEWALK	01.401.206/0003-58
SPOLETO	25.189.243/0001-40
STARBUCKS	55.567.582/0070-06
STROKE	08.701.342/0001-40
STUDIO ORIGINAL BARBERSHOP	53.983.044/0001-45
SUCO BAGACO E ROASTED POTATO	43.211.593/0001-48
SUCO&CIA.	64.861.149/0001-48
SUIL	53.233.409/0001-14
SUNGLASS HUT	13.257.648/0066-35
SWAROVSKI	00.727.262/0019-81
TABACARIA LEE	00.230.021/0001-01
TACO BELL	23.259.011/0004-39
TENNIS STATION	24.536.946/0003-05

THE GRACES	69.082.733/0001-19
TIM	02.421.421/0184-01
TIM	12.043.596/0004-39
TIP TOP	10.254.044/0001-00
TNG	53.966.834/0020-85
TODO MODA	32.453.107/0005-05
TOMMY HILFIGER	51.371.950/0001-63
TOP ÁRABES PERFUMES	34.552.042/0024-43
TRACK&FIELD	59.418.806/0023-52
TRATTORIA DO GUAPPO	53.269.924/0001-54
TRIOS BURGER	02.130.597/0001-14
Travelex Confidence	73.622.748/0001-08
UNHAS CARIOCAS	
USAFLEX	07.569.701/0001-95
VACA VEIA	22.801.180/0001-43
VANS	42.966.532/0001-28
VENT VERT	74.542.499/0002-86
VIA VENETO	47.100.110/0301-87
VICTOR HUGO	14.749.177/0005-23
VILLA BOWLING	50.131.654/0001-22
VIVARA	84.453.844/0020-40
VIVENDA DO CAMARAO	71.815.245/0001-15
VIVO	03.418.924/0008-77
VR COLLEZIONI	09.054.385/0328-52
WANNY OPTICAL SUNGLASSES	02.231.464/0009-91
WE COFFEE	34.706.031/0001-84
WORLD TENNIS	53.265.744/0001-02
XIAOMI	34.852.937/0001-07
YOUCOM	17.574.231/0009-69
ZARA	02.952.485/0064-22
ZEISS VISION CENTER	43.190.294/0001-74
ZELO	53.558.342/0009-45
ÓCULOS & CIA	57.906.414/0001-00

ANEXO II – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES DO LAR CENTER

CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
17.261.661/0001-73	ABBRACCIO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA
34.859.169/0007-09	ABRACASA	JUMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
58.237.793/0001-47	ALTUS DESIGN	SMAYR MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP
28.025.978/0001-27	AMARAH	PROJETO CONCEPT MOVEIS PLANEJADOS LTDA
54.281.681/0001-32	ARIZ	ARIZ MOVEIS E DECORACOES LTDA
57.954.687/0001-11	ATEC ORIGINAL DESIGN	ATEC COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA
57.623.290/0001-47	ATENEO	ATENEO MOVEIS E DECORACOES LTDA
53.505.711/0001-84	B & B MOVEIS E DECORACOES	MIRIAM BIONI LTDA
05.276.986/0001-40	BAZZI MÓVEIS	ABDO MOHAMED ABDOUNI MOVEIS
31.316.450/0001-11	BIBLOS PLANEJADOS	BIBLOS SERVICOS EM MOVEIS EIRELI
42.800.463/0001-88	BRETON	BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
42.800.463/0001-88	BRETON PRONTA-ENTREGA	BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
62.422.232/0001-95	ESTANDE CADEIRA BOSSA NOVA	ZION MOVELARIA LTDA
32.678.980/0001-72	CAMARADA CAMARÃO	CAMARADA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES S.A.
03.002.339/0007-00	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA.
04.887.490/0001-40	CARPETÃO	NATALIA GONCALVES EVANGELISTA DECORACOES - EPP
07.256.212/0002-64	CASA TRESSAGE	ANDRE ASSAD ABDALLA LTDA
07.256.212/0002-64	CASA TRESSAGE PERSIANAS	ANDRE ASSAD ABDALLA LTDA
42.023.763/0001-06	CASA VITTA	CASA VITTA COMERCIO E DECORACOES LTDA
09.451.214/0007-44	CASTOR	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA
00.779.721/0001-41	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
62.617.121/0008-00	CLAMI DESIGN	CLAMI MOVEIS & DECORACOES LTDA
41.096.893/0001-06	CLOE DESIGN	HSS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA
61.522.850/0001-44	COPEL	CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHOES LTDA.
40.827.285/0001-53	CRIARE	SOFISTICATTO AMBIENTES E DECORAÇÕES LTDA
43.236.593/0001-00	CRISSAIR	DOMUS ELETROS PREMIUM LTDA
02.314.041/0022-02	DECATHLON	IGUASPORT LTDA.
02.314.041/0001-88	DECATHLON	IGUASPORT LTDA.
38.059.117/0001-13	DI PAOLO	RESTAURANTES DI PAOLO LTDA
26.873.453/0001-16	COMODATO DI PAOLO	GALETO DI PAOLO RESTAURANTE LTDA
16.383.345/0001-01	DRESS	BRUNO BIRMAN PINTO ME
67.120.196/0001-29	DRESS	FINEST MOVEIS E DECORACOES LTDA

66.274.219/0001-97	DUNELLI	DLA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
14.835.404/0001-00	EDY PLANEJADOS	EDY SERVICOS EM MOVEIS LTDA.
65.465.363/0001-48	EOOSIN	EOOSIN HOMEWORLD MOVEIS E DECORACOES LTDA
16.670.085/0001-55	ESTACI LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S A
26.746.901/0001-10	ESTANDE BRUNALY	LLJ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
46.020.195/0001-32	ESTANDE EDGRAN MARMORE	EDGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA
36.401.151/0001-07	ESTANDE KOP CAFÉ	LMA CAFÉ CHOCOLATES FINOS EIREL
08.062.223/0001-95	ESTANDE SOLID SYSTEMS	SOLID ESQUADRIAS ESPECIAIS LTDA
27.606.949/0001-96	EUROBANHO	EUROBANHO COMERCIO DE METAIS SANITARIOS EIRELI - EPP
16.670.085/0001-55	EVENTO LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S A
43.708.379/0015-05	FAST SHOP	FAST SHOP COMERCIAL LTDA.
20.542.263/0001-30	FIORI	FIORI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
22.704.733/0001-40	HAVANNA	GETTI CAFE LTDA - EPP
22.704.733/0002-20	HAVANNA	GETTI CAFE LTDA - EPP
02.878.514/0001-70	ILUSTRE	JETO PROJETO MOVEIS E DECORACOES EIRELI
07.653.849/0003-75	ITALINEA CASA E COZINHA	AHMID ABDO RAUF ABDUNI - ME
41.129.641/0001-28	KANEPE	KANEPE MOVEIS E DECORACOES LTDA
20.542.263/0002-10	KETAL	FIORI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01.438.784/0001-05	LEROY MERLIN	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
64.422.892/0001-00	LIDER	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S/A
33.328.015/0001-32	LINA INTERIORES	LINA INTERIORES MOVEIS EIRELI
33.328.015/0001-32	LINA INTERIORES	LINA INTERIORES MOVEIS EIRELI
37.814.497/0001-91	LINA INTERIORES	MUXI DECOR HOME LTDA
37.814.497/0001-91	LINA INTERIORES	MUXI DECOR HOME LTDA
16.670.085/0001-55	LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S A
16.670.085/0001-55	LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S A
54.668.540/0001-77	L'OEIL	LOEIL DESIGN LTDA
10.490.181/0001-35	MADEIRAMADEIRA	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A
57.314.288/0001-96	MADEL	MADEL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI
26.643.328/0001-10	MATTRESS ONE	ALIANZA HK & TEAM FRIENDS LTDA
61.024.055/0001-26	SLEEP HOUSE	SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA.
40.004.043/0001-60	MONLLINE	EVANTEX - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TAPETES LTDA
29.631.443/0001-62	N&C MOVEIS PLANEJADOS	NBA MOVEIS PLANEJADOS EIRELLI
45.452.124/0001-46	NATUZZI	NATUZZI SP LC LTDA
12.842.782/0001-95	O COMPADRE	RESTAURANTE LAR DOCE LAR LTDA.
41.034.223/0001-57	ORLITÉ	VITRINE DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA
43.074.533/0001-20	ORTOBOM	BLUE POINT FRANCHISER LTDA

17.261.661/0001-73	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A
03.495.674/0001-00	PLACCI BY PIRÂMIDE	PIRAMIDE COZINHAS LTDA EPP
05.557.035/0001-40	PLENITUDE DESIGN	PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
51.053.609/0001-60	PORTOBELLO	CARRARA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA
44.362.768/0001-80	PRIME STORE COLCHOES	PRIME STORE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
17.492.631/0001-78	PRO HOUSE	ITAFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA
07.885.215/0002-67	PROBEL	COLCHOES CAVALETTI LTDA
28.025.978/0001-27	PROJECTO CONCEPT GARDEN	PROJETO CONCEPT MOVEIS PLANEJADOS LTDA
32.214.147/0001-70	PROJETO CONCEPT	VIP SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI
11.215.545/0001-31	PURIFICADORES EUROPA	ECOSYSTEM - COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA EPP
73.147.894/0001-10	RARUS	INTERNACIONAL MOVEIS E DECORACOES LTDA. - EPP
05.754.869/0001-45	REDE ASTA	INSTITUTO ASTA
22.902.694/0001-95	SELFIT	SELFIT ACADEMIAS HOLDING S/A
04.691.623/0001-09	SIDLAR RUDNICK	SIDLAR PLANEJADOS - MOVEIS E DECORACOES LTDA.
44.362.768/0001-80	SIMMONS COLCHÕES	PRIME STORE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
51.018.919/0001-43	SKARA	LOJAS FENICIA LTDA
61.024.055/0001-26	SLEEP HOUSE	SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
15.404.686/0001-53	TODESCHINI	CRIATIVE & DECOR MOBILIARIO LTDA - ME
07.635.498/0017-75	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.
36.183.708/0001-72	TREND CASUAL	JCTN COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
08.890.804/0001-15	UD HOUSE	CA COMERCIAL LTDA
62.681.121/0001-01	UNIFLEX	RL COMERCIO E DECORACAO LTDA
32.214.147/0001-70	VAL CENTER PLANEJADOS	VIP SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI - VIP CENTER
32.214.185/0001-23	VAL CENTER PLANEJADOS	VALCENTER SERVICOS EM MOVEIS LTDA
40.063.187/0001-97	VENNO MOVEIS SOB MEDIDAS	CTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
09.174.402/0001-87	VICO	MHJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
09.060.964/0001-08	VIENA EXPRESS	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA - VIENA EXPRESS